

## **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS**

### **7ª CHAMADA DE FUNDOS**

O Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, por intermédio da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP – na qualidade de Secretaria Executiva da Incubadora de Fundos INOVAR, convoca as instituições interessadas para a apresentação de Propostas de Capitalização de Fundos de Investimento com foco direcionado a empresas emergentes inovadoras, nos termos do Regulamento e dos Parâmetros de Investimentos dos Parceiros da Incubadora de Fundos INOVAR para Fundos de *Venture Capital*, constantes dos Anexos I e II, respectivamente.

Esta Chamada Pública foi aprovada pela Diretoria da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, através da Resolução nº 0224/06 de 26 de junho de 2006.

Odilon Antonio Marcuzzo do Canto  
Presidente

**FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP  
INCUBADORA DE FUNDOS INOVAR**

**7ª CHAMADA DE FUNDOS  
ANEXO I – REGULAMENTO**

**Objeto**

Art. 1º A Financiadora de Estudos e Projetos, na qualidade de Secretaria Executiva da Incubadora de Fundos INOVAR, vem convidar os administradores e potenciais administradores de Fundos de Investimento em empresas inovadoras, de qualquer setor, para apresentação de propostas de capitalização.

§ 1º Para efeitos da presente Chamada Pública, entende-se por Fundo de Investimento a comunhão de recursos humanos e financeiros destinada a obter ganhos a partir do aporte de capital em companhias inovadoras com intenso potencial de crescimento.

§ 2º As propostas devem ter foco prioritário em empresas inovadoras de acordo com o conceito de Inovação previsto no Artigo 2º, Inciso IV, da Lei Nº 10.973 de 2 de dezembro de 2004, segundo o qual inovação caracteriza-se pela introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços.

§ 3º As propostas de capitalização deverão se enquadrar como Fundos de *Venture Capital* – veículo de investimento financeiro em empresas nascentes com alto potencial de crescimento. Funciona em regime de condomínio fechado e geralmente possui foco tecnológico.

Art. 2º As propostas de capitalização deverão ser enviadas até **28 de julho de 2006**, na forma que segue, de maneira cumulativa:

I – Versão impressa, à atenção da Secretaria do Departamento de Investimento, da Área de Pequenas Empresas Inovadoras, sito na Praia do Flamengo, 200/ 4º andar – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22210-030; e,

II – Versão eletrônica, no formato DOC, PPT, PDF ou RTF, através do e-mail [incubadoradefundos@finep.gov.br](mailto:incubadoradefundos@finep.gov.br), respeitado o limite de 3 (três) megabytes.

§ 1º As propostas impressas, deverão ser encaminhadas na forma do inciso I até a data limite, sendo-lhes atribuído número de protocolo no recebimento.

§ 2º Os números de protocolo serão informados aos proponentes por e-mail, para o mesmo correio eletrônico identificado no envio da proposta. Podem ainda ser informados através do telefone (21) 2555-0313. Em ambos os casos a responsabilidade por obter a informação é do proponente.

§ 3º Em caso de divergência entre as versões impressa e eletrônica, prevalecerá o conteúdo da impressa, inclusive para os fins de pré-qualificação.

§ 4º No caso de dúvidas oriundas da presente Chamada, solicitamos que as mesmas sejam enviadas eletronicamente através do e-mail [incubadoradefundos@finep.gov.br](mailto:incubadoradefundos@finep.gov.br) até o dia **21 de julho de 2006**. Todos os questionamentos e esclarecimentos serão divulgados eletronicamente, através da Internet nos endereços <http://www.finep.gov.br> e <http://www.capitalderisco.gov.br>, sem a identificação do remetente, empresa ou instituição a qual o mesmo pertença.

### **Do Conteúdo Mínimo da Proposta**

Art. 3º A proposta de capitalização deverá apresentar o seguinte conteúdo:

I – Sumário Executivo de no máximo 2 (duas) páginas indicando:

- a) nome do Fundo proposto;
- b) nome do administrador/gestor;
- c) responsável pelo Fundo (pessoa física);
- d) estrutura legal;
- e) foco (setorial, regional, entre outros, caso haja) do Fundo em relação ao perfil de empresas;
- f) investimento máximo e mínimo do Fundo por setor;
- g) prazo de duração do Fundo;
- h) períodos de investimento e desinvestimento;
- i) tamanho do Fundo (volume de recursos);
- j) captação pretendida junto aos Parceiros INOVAR;
- k) comprometimento de recursos do gestor e/ou administrador no Fundo;
- l) taxas de administração e performance;
- m) número de empresas a serem investidas;
- n) tamanho das empresas no momento do investimento;
- o) tamanho máximo e mínimo do Investimento do Fundo por empresa;
- p) participação do Fundo nas empresas (majoritária/minoritária);
- q) comprovante de credenciamento (ou entrada no pedido de credenciamento) da administradora, do gestor e do responsável pelo Fundo junto à CVM.

II – Informações detalhadas sobre:

- a) administrador/gestor – nome, qualificação, histórico de operações, instrumentos de governança da gestora e administradora;
- b) nome do fundo de investimento proposto;
- c) nome e qualificação do responsável pelo fundo, bem como histórico de operações;
- d) estrutura jurídica a ser adotada pelo fundo, explicitando motivações para a escolha;
- e) estrutura organizacional – indicação, qualificação, currículos e pelo menos duas referências pessoais dos componentes da equipe principal, analistas, bem como as respectivas dedicações de tempo;
- f) volume de recursos projetado para o fundo proposto, devidamente fundamentado em face da tese de investimentos;
- g) prazo de duração do fundo proposto, detalhando o ciclo de investimento (períodos de investimento e desinvestimento);
- h) estratégias de saída;
- i) captação pretendida junto aos parceiros da Incubadora de Fundos Inovar;
- j) captação junto a outros investidores, incluindo seu perfil, estado das negociações e possíveis comprometimentos;
- k) estratégia de investimento do fundo proposto – focar indústrias e setores-alvo, tamanho e perfil das empresas-alvo e tamanho previsto dos investimentos;
- l) análise fundamentada do mercado-alvo dos investimentos, citando fonte de pesquisa, quando for aplicável;
- m) meta de retorno, incluindo as simulações de taxa de retorno por investimento, taxa interna de retorno para o fundo e taxa interna de retorno para o investidor;
- n) funcionamento das instâncias decisórias do fundo – Assembléia Geral de Quotistas, Comitês de Investimentos e Conselhos (mencionando quando for o caso outras instâncias ou ações que traduzam a estrutura de governança do Fundo);
- o) remuneração do administrador e taxa de administração – apresentar valores, estruturas de custo e fundamentação;e,
- p) indicativo de empresas com potencial de investimento (pipeline).

III – Foco em inovação explicitado de forma clara e objetiva;

IV – Contato do proponente, contendo qualificação completa, endereço para correspondência, telefone e endereço de correio eletrônico;

### **Da Pré-qualificação**

Art. 4º Serão preliminarmente desqualificadas as propostas que não atenderem objetivamente o disposto nos artigos 1º, 2º e 3º deste Regulamento.

Art. 5º As propostas apresentadas que forem pré-qualificadas estarão aptas à apresentação para a Banca de Avaliação Presencial da Incubadora de Fundos INOVAR, composta pela Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, pelo Fundo Multilateral de Investimento – FUMIN, pela Fundação dos Economistas Federais – FUNCEF, pela Fundação Petrobrás de Seguridade Social – PETROS, pela Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA e pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, todos parceiros na referida iniciativa, bem como por outros investidores institucionais convidados.

§ 1º As informações apresentadas à Secretaria da Incubadora de Fundos INOVAR e à Banca de Avaliação, relacionadas às propostas de capitalização, administradores, parceiros e sociedades coligadas são de inteira responsabilidade dos proponentes.

Art. 5º A divulgação dos resultados da pré-qualificação e do local e horários da apresentação à Banca de Avaliação será feita no endereço de apresentação da proposta, no dia **04 de agosto de 2006**, a partir das 12:00 h.

§ 1º As informações referidas no caput também serão divulgadas pela Internet nos endereços <http://www.finep.gov.br> e <http://www.capitalderisco.gov.br>.

§ 2º A divulgação de resultados, números de protocolo, datas de apresentação e quaisquer outras informações relacionadas às propostas só serão apresentadas aos respectivos proponentes, a quem incumbe contatar o Departamento de Investimento, da Área de Pequenas Empresas Inovadoras da Finep, para tomar conhecimento das mesmas.

§ 3º Os contatos poderão ser realizados pelo telefone (21) 2555-0313 ou pelo endereço eletrônico [incubadoradefundos@finep.gov.br](mailto:incubadoradefundos@finep.gov.br), sendo que as informações ali obtidas não substituem as divulgadas na forma do caput.

## **Da Qualificação e Análise**

Art. 6º O processo de qualificação e análise e os procedimentos posteriores de *due diligence* não conferem aos proponentes quaisquer direitos à contratação do investimento junto aos parceiros da Incubadora de Fundos INOVAR ou membros convidados da Banca de Avaliação.

Parágrafo único – Mesmo se tratando de processo conjunto de análise, qualquer possível investimento estará sujeito à deliberação individual por parte dos investidores, além da observância de suas diretrizes internas e estratégias de investimento. No Anexo II são apresentados os parâmetros da Política de Investimentos dos parceiros que atualmente compõem a Incubadora de Fundos INOVAR, para ciência dos proponentes.

## **Banca de Avaliação**

Art. 7º As propostas de capitalização serão apresentadas à Banca Presencial da Incubadora de Fundos INOVAR nos dias **17 e 18 de agosto de 2006**, conforme a listagem divulgada por ocasião da divulgação dos resultados a que se refere o artigo 5º.

Parágrafo único – A apresentação de que trata o caput deverá ser elaborada em formato PPT, não podendo ser excedido o limite de 12 (doze) slides, devendo a mesma ser encaminhada ao endereço eletrônico [incubadoradefundos@finep.gov.br](mailto:incubadoradefundos@finep.gov.br) com antecedência mínima de 24 horas da data de apresentação.

Art. 8º A análise das propostas se dará com a observância dos seguintes requisitos para posterior *due diligence*:

- I. Consistência e qualidade da proposta apresentada;
- II. Estágio de desenvolvimento da proposta; e,
- III. Elegibilidade e objetivo de investimento de cada um dos componentes da Banca.

Art. 9º Para efeitos de submissão ao procedimento de *due diligence*, o parecer da Banca de Avaliação terá validade de 6 meses, prorrogável a critério dos parceiros da Incubadora de Fundos INOVAR, a contar da data de emissão do mesmo.

Parágrafo Único As propostas serão alocadas em dois grupos:

- I. Grupo 1 – *due diligence*; e,
- II. Grupo 2 – não realização de *due diligence*.

Art. 10º O parecer da Banca de Avaliação será remetido ao proponente, no endereço referido no inciso IV do artigo 3º, pela via postal, entre os dias **28 de agosto e 01 de setembro de 2006**.

Art. 11º O conteúdo do parecer referido nos artigos 9º e 10º não confere ao proponente qualquer direito à contratação do investimento ou à submissão de sua proposta ao procedimento de *due diligence*.

## ANEXO II - PARÂMETROS DE INVESTIMENTOS DOS PARCEIROS DA INCUBADORA DE FUNDOS INOVAR PARA FUNDOS DE VENTURE CAPITAL

	FINEP	FUNCEF	FUMIN	PETROS
Estrutura Legal	Instr. ICVM 209 e ICVM 391.	Instr. ICVM 209 e ICVM 391.	Instr. CVM 209.	Instr. ICVM 209 e ICVM 391.
Tamanho do Fundo	Não menor que R\$ 20 MM.	Não menor que R\$ 25 MM.	Não menor que R\$ 24 MM.	Não menor que R\$ 25 MM.
Participação	Máximo de 30% das quotas emitidas pelo Fundo.	Máximo de 25% das quotas emitidas pelo Fundo (Resolução 3121).	Máximo de 50% das quotas emitidas pelo Fundo.	Máximo de 25% das quotas emitidas pelo Fundo (Resolução 3121).
Comprometimento do Gestor	Obrigação de investimentos do Administrador/Gestor.	Obrigação de investimentos do Administrador/Gestor.	Obrigação de investimentos do Administrador/Gestor.	Obrigação de investimentos do Administrador/Gestor.
Estágio/Porte das Cia. Investidas	Empresas com faturamento até R\$ 100 MM e grupo com Patrimônio comprometido até R\$ 200 MM.	Empresas com faturamento até R\$ 100 MM e grupo com Patrimônio comprometido até R\$ 200 MM.	Empresas com até 100 empregados e com faturamento até USD 5 MM (Pelo menos duas vezes o percentual comprometido pelo FUMIN no Fundo).	Empresas com faturamento até R\$ 100 MM e grupo com Patrimônio comprometido até R\$ 200 MM.
Foco / Setores	Empresas Inovadoras* de qualquer setor.	Empresas Inovadoras*/Empreendedoras de qualquer setor.	Empresas Inovadoras* de qualquer setor.	Empresas Inovadoras*/Empreendedoras de qualquer setor desde que comprometidas com os princípios de Responsabilidade Social estabelecidos pelo Petros.
Prazos do Fundo	Mínimo de 6(seis) anos e máximo de 10 (dez) anos.	Máximo de 10 (dez) anos.	Mínimo de 6(seis) anos e máximo de 10 (dez) anos.	Mínimo de 6(seis) anos e máximo de 10 (dez) anos.
Comitê de Investimento	Membro Votante.	Membro Votante.	Membro Votante ou Observador, mas com os mesmos direitos de informação que os votantes.	Membro Votante.
OBS.	É obrigatório o investimento de capital privado no fundo correspondente a pelo menos 20% do patrimônio total comprometido do Fundo.	Restrição à Capital Semente. Preferencialmente, investimentos em empresas com faturamento mínimo de R\$ 10 milhões.	É obrigatório o investimento de capital privado no fundo na proporção de 1 para 1 com o capital FUMIN.	Restrição à Capital Semente.

(\*) Inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme previsto no Artigo 2º, Inciso IV, da Lei Nº 10.973 de 2 de dezembro de 2004.

### PARCEIROS TÉCNICOS DA INCUBADORA DE FUNDOS INOVAR

<b>BOVESPA</b>	<p>As empresas investidas pelos Fundos de Venture Capital selecionados pela Incubadora de Fundos INOVAR poderão indicar seus profissionais para as atividades de apoio à capacitação nos temas relacionados ao mercado de capitais e empreendedorismo, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· cursos sobre governança corporativa e relações com investidores nas mesmas condições oferecidas aos participantes das empresas no contexto do BOVESPA MAIS;</li> <li>· acesso à videoteca sobre empreendedorismo da Endeavor, através da página na rede mundial de computadores da Bovespa, <a href="http://www.bovespa.com.br">www.bovespa.com.br</a>, que fornecerá a senha para o acesso.</li> </ul> <p>As empresas investidas também terão orientação e apoio técnico da Bovespa sobre os procedimentos para abertura de capital no BOVESPA MAIS ou no Novo Mercado.</p>
----------------	---